



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER N° 121 /10 – CUTHAB

Altera, nas especificações do Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Finanças, constante do Anexo à Lei n° 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências – o item “b” dos Requisitos para Recrutamento, incluindo a opção de habilitação funcional no curso superior de Administração como requisito para seu recrutamento.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

A douta Procuradoria da Casa, fl. 9, refere que inexistente óbice legal à tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 11 e 12, manifestou-se, por unanimidade, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

O Parecer da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fls. 14 e 15, foi pela aprovação do Projeto.

É o relatório, em síntese.

O Projeto objetiva incluir como requisito para o recrutamento ao Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Finanças a opção de habilitação funcional no curso superior de Administração.

Ao examinar a Proposição, verifica-se que preenche todos os requisitos legais.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0640/10
PR Nº 005/10

Fl. 2

PARECER Nº 121/10 – CUTHAB

Assim, esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 27 de setembro de 2010.



Vereador Paulo Marques
Relator

Aprovado pela Comissão em 28-09-10

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Paulinho Rubem Berta